# 

# **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023**

## 

## **AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL**

**ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado a inclusão dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargos Gerais:

Função 04 –Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 07 – Encargos Gerais

Atividade: 2.116 – Manutenção do Convênio Bombeiros

4.4.40.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.........................R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargos Gerais:

Função 04 –Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 07 – Encargos Gerais

Atividade: 2.116 – Manutenção do Convênio Bombeiros

301 - 4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas...................R$ 2.738,70

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superavit Financeiro do exercício de 2023, referente aos recursos do Convênio Bombeiros, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso Superavit – 2.500.7000 .................... R$ 27.261,30

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 06 de outubro de 2023. Em sua 15ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º Período, 60ª Instalação Legislativa.

**DALVANI ROBERTA LERMEN SÔNIA LUCIA KUHN ROSENBACH**

Presidente 1ª Secretária em exercício